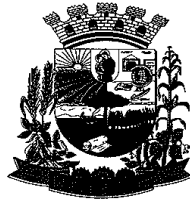




Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE ALTERAÇÃO DE COMODATO

LEI Nº 038/2013.

Convênio de colaboração que entre si fazem, o Município de Ibema e a Associação Comunitária Campo Sales, neste Município, Estado do Paraná.

COMODANTE: O Município de Ibema, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Sr Paulo Luiz Pauwelz, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador do documento de identidade nº 3.574.030-9, e do CPF nº 545.688.979-04, na prerrogativa de Prefeito Municipal em exercício.

COMODATÁRIO: Associação Comunitária Campo Sales, com sede na Localidade de Linha Campo Sales, Zona Rural, Município de Ibema, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 05.523.146/0001-35, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Alexsandro Vigo, portador do CPF nº 049.142.719-07, e do RG 8.727.571-0, residente e domiciliado na Linha Campo Sales, Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pelo Estatuto Social, celebram de comum acordo o presente convênio mediante as clausulas e condições seguintes:

Fica alterada a clausula segunda, do termo de comodato assinado entre os signatários, haja vista a entrega de mais 04 (quatro) equipamentos, quais sejam:

A)- 01 (um) distribuidor de uréia e sementes marca Cremasco ano 2014 série 0591.

B)- 01 distribuidor de adubo orgânico e calcário com rodado tanden com pneus aro 16, série 3944 capacidade 5 toneladas marca IAC.

C)- 01 ensiladeira marca Cremasco Custon 930 serie 4278:

D)- 01 carreta basculante marca Metalmax, ano 2014, capacidade 05 T, rodado tandem com pneus novos, aro 16, serie 0105.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

A Associação devolve ao Município 01 equipamento a saber:

Λ)- 01 colhedora de forragens, modelo 930 C marca Cremasco.

Demais clausulas do presente termo de comodato, permanecem inalterados.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste convênio, que não foram resolvidos pela mediação administrativa, as fontes elegem o foro da justiça da Câmara de Catanduvras, Estado do Paraná.

Ibema, 17 de julho de 2015.

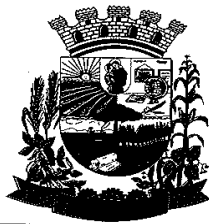
Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito Municipal.

Alexsandro Vigo
Associação Comunitária Campo Sales.

Testemunhas:

Valnei Pasa
Secretário de Agricultura.

José Luiz Milani
Instituto Emater.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 477/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 115/2014, de 09/12/2014, publicada em 10/12/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - *Gestão Administrativa e Financeira*

3.3.90.39.00/000 (028) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.021 - *Gestão do Transporte Escolar*

3.3.90.30.00/103 (117) - Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00/103 (119) - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 23.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - *Gestão do Fundo Municipal de Saúde*

3.3.90.30.00/303 (180) - Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00/303 (183) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 - *Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica*

3.3.90.39.00/000 (242) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Total..... R\$ 98.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 - *Gestão do Gabinete do Prefeito*

3.1.90.11.00/000 (010) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 18.000,00

3.1.90.13.00/000 (011) - Obrigações Patronais R\$ 4.000,00



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

3.3.90.30.00/000 (013) – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00/000 (014) – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.36.00/000 (027) – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00/000 (032) – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00

02.04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.

20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.33.00/000 (049) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.6000.2.012 – Gestão da Secretaria de Saúde

3.1.90.11.00/303 (075) – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00/303 (076) – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00/303 (182) – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 5.000,00

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.50.43.00/000 (229) – Subvenções Sociais R\$ 8.000,00

T o t a l R\$ 98.000,00

Parágrafo Único – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 355/2015 de 05/01/2015, publicado em 06/01/2015, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2015.


PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito